



17:37 11/04/2019 003816 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA  
**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Gabinete do Prefeito -

**OFÍCIO Nº 749/2019**

Em 09 de abril de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD, Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao **Requerimento nº 361/19**, de autoria do Vereador **EDSON HEL**, encaminhamos a esse Legislativo as inclusas informações prestadas pelos setores responsáveis da Administração, abaixo elencadas:

- *Resposta ao item 01 – Segue anexa as informações prestadas pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.*
- *Respostas aos itens 02, 03 e 05 – Segue anexa as informações prestadas pela Gerência de Obras e Drenagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*
- *Resposta ao item 04 – Segue anexa as informações prestadas pela Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.*
- *Resposta ao item 06 – Segue anexa as informações prestadas pela Gerência de Iluminação de Vias Públicas/Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*

Colocando-nos à disposição para outras informações que forem julgadas necessárias, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal ••



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Rua São Bento, nº 840 - Centro | CEP 14801-901  
Telefone: (016) 3301-5273  
sedur@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

**MI. 10/2019**

**Ilmo. Allan Silva**

**Chefe de Gabinete**

**Assunto: CMA OF. EX. 524/2019**

Araraquara, 08 de abril de 2019.

Com nossos cordiais cumprimentos vimos por meio deste esclarecer sobre as vendas de lote do loteamento Jardim Maria Luiza III. A aprovação definitiva do loteamento ocorreu em 08 de fevereiro de 1999, através do decreto n. 7424. De acordo com esse decreto, as obras de infraestrutura exigidas pela legislação à época, Lei Municipal n. 3369 de 15 de julho de 1987, foram concluídas pela loteadora, inclusive pavimentação asfáltica, conforme os termos de recebimento de obra presentes no processo de aprovação.

A partir da aprovação definitiva do loteamento a incorporadora pôde registrar os lotes junto ao 1º CRI, o que ocorreu em 09/09/1999, sob registro nº 11 da matrícula n. 38.992. O registro do loteamento no cartório de registro de imóveis permite que o empreendedor comercialize os lotes, não havendo, portanto, qualquer tipo de contrato entre a prefeitura e loteadora para a comercialização de lotes. Cabe ao município a aprovação do loteamento e o recebimento das obras conforme legislação vigente.

Sem mais, despeço-me cordialmente, colocando-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

  
**Arqta. SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano



33

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Araraquara, 11 de março de 2019.

**AO**  
**SENHOR COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS**  
**Ref.: Guichê 018.594/2019**

Através do presente, respeitosamente, que  
em relação ao solicitado na folha 03 tenho a manifestar nos itens 02;03 e 05:

2. Na época a pavimentação foi executada pela própria empresa Maria Luiza e supervisionada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ( antiga gerencia de obras viárias e pavimentação)
3. Não esta previsto recapeamento nas vias do bairro em questão.
5. a Prefeitura Municipal de Araraquara não tem previsto construção de calçada na referida área.

Sem outro particular para o momento, cordiais  
saudações.

Atenciosamente,

  
**Eng. José Carlos de Campos**  
**GERENTE DE OBRAS VIÁRIAS**  
**E DRENAGEM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**  
Av. Bento de Abreu, 1172 – Jd. Primavera – CEP 14802-396  
Fone: (16) 3335-8136

**Requerimento nº 0361/19**

**Interessado: Vereador Edson Hel**

**Assunto: Informações sobre manutenções a serem realizadas no bairro Maria Luiza III.**

Ao  
Sr. ALAN SILVA  
Chefe de Gabinete

Prezado Senhor:

Acusamos o recebimento do Requerimento nº 0361/19, de autoria do Vereador Edson Hel. Quanto ao item relacionado aos serviços prestados pela Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, temos a informar o que segue:

Item 4. *“Quando o Município pretende dar manutenção e refazer a sinalização vertical e horizontal que encontra-se em péssimo estado?”*

A manutenção será realizada no Jardim Maria Luiza III dentro do Programa “Prefeitura nos Bairros”.

  
Nelson Roberto de Barros Carneiro  
Coord. de Mobilidade Urbana

20/3/19



13

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**  
**Gerencia de Iluminação Pública**

OBS: Item "6"

A Gerência de iluminação pública desta Prefeitura informa que os postes de madeira/concreto e as redes de energia neles instalados, são de responsabilidade da concessionária CPFL, ou seja, para qualquer avaliação relacionada aos mesmos, tem que ser feita pelos técnicos da CPFL.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON CESAR PORSSANI  
COORD. EXEC. DE SERV. PÚBLICOS  
Mall. 49/3